

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

CNPJ Nº 41.284.894/0001-76

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI E SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 41.284.894/0001-76, com sede na Rua Orestes Borges, 54 Lagoa Alegre - Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente AGVON FORTE SILVA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATATO que foi firmado com a Empresa SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ n°11.291.619/0001-19, com sede à rua 24 de janeiro n°1067 Teresina Piauío que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato que tem por objeto a contratação da Empresa para manutenção e suporte em software sistema de contabilidade pública e folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1.O motivo da rescisão contratual é a onerosidade da administração nos valores praticados pela contratada.
- 3.2. E amparado na Cláusula Terceira do citado contrato, línea C.

CLAUSULA QUARTA

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLAUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de União-PI, Estado do Piauí. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí - PI, 12 de Abril de 2023.

AGVORTESSILVA

Vereador Presidente da Câmara

Mara Ruth Pereira Costa Montevio

Mara Ruth Pereira Monteiro Sócia/Simples Informática Consult.LTDA